



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

B.O.M.
LEI Nº 195/2011

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
Nº 184/2010 DE 05 DE MARÇO DE 2010
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a seguinte Lei:

Art.1º- O Art. 2º da Lei Nº 148/09 de 20 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Piso Salarial Municipal para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica será de R\$ 1.187,00 (hum mil Cento e Oitenta e sete reais), para uma jornada de trabalho de 40hs semanais e de R\$ 593,50 (quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos) para uma jornada de trabalho de 20hs semanais, de acordo com o Piso Nacional Salarial do Magistério previsto na Lei Nº 11.738/2008.

Art.2º- Fica excluído o inciso I do artigo 3º da Lei Nº 148/09 de 20 de março de 2009.

Art.3º- O inciso II do artigo 3º da Lei Nº 148/09 de 20 de março de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“A integralização do valor de que trata o artigo 2º da Lei 148/09 de 20 de março de 2009, a partir de 03 de janeiro de 2011 será de acordo com o estabelecido no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei.

Art.4º- Os demais artigos da Lei 148/09 de 20 de março de 2009, permanecem sem alteração.

Art.5º- Esta Lei retroage seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2011.

Art.6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 04 DE ABRIL DE 2010


José Mansueto Martins de Souza
Prefeito Municipal
CPF: Nº. 423.027.493-91